

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal de Urbanismo
SMURB-CIP

PESQUISA DE ORIGEM

NÚMERO: **0 4 5 / 2 0 1 8**

SOLICITANTE: **ENG ELAINE VIANNA HÖHER**

SETOR: **SPU-SMAMS**

SOLICITAÇÃO VIA: **E-MAIL**

OBJETO DE PESQUISA: **PSG IGUATEMI**

AERO 1/5000 - 1956: **84 e 74**

AERO 1/5000 - 1987: **2987-2B-IV**

MACROZONA/UEU: **03/094**

PESQUISA: Conforme arquivos dessa coordenação, a Psg Iguatemi tem origem no Loteamento Chácara da Pedra – 3ª Etapa, registrado em 16/09/1960, porém parte desse loteamento (incluindo a área da passagem) foi registrada como desmembramento com áreas de acordo com planta do Loteamento Iguatemi. Conforme documentado no processo 001.032922.07.8 a passagem de pedestre foi levada a registro sob a matrícula 182.926/4ªZona. Na data de 21/11/2018 foi confirmada pela Secretaria Municipal da Fazenda, a alienação da mesma e o pedido de desgravame.

ANEXO: 1. Cópia parcial 001.032922.07.8; 2. E-mail com solicitação de desgravame.

Porto Alegre, 21 de Novembro de 2018.

Arqª. Camila A. Giacomelli
Matr. 113351-9
CIP-SMURB

FL. N°
I.M. SR. OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA
Proc. 001.032922.07.8 e 001.102573.12.3

CÓPIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ n.º 02.963.560/0001-60, por seu procurador signatário (instrumento de mandato anexo), vem respeitosamente à presença de V. S^a., expor e requerer o que segue:

O imóvel abaixo descrito pertence ao Município de Porto Alegre, desde sua origem registral, como área pública destinada à antiga passagem de pedestres, registrada no Loteamento n.º 36, Livro 8-N, fls. 53-v e 54, conforme documentação anexa e respectiva averbação às margens, recentemente procedida junto ao Ofício Imobiliário da 1ª Zona de Porto Alegre, na forma do art. 169, incisos I e II, da Lei n.º 6.015/73.

Promovidos os assentamentos prévios no registro de origem, necessária se faz agora a abertura de matrícula junto ao Registro de Imóveis competente, hoje da 4ª Zona de Porto Alegre, na forma do art. 195 – A, incisos I até IV da Lei n.º 6.015/73, com redação dada pela Lei n.º 12.424/2011, nos seguintes termos e documentos acostados:

“Uma área com 112,00m², com formato retangular, proveniente do loteamento Chácara da Pedra, parte de um todo maior registrado sob n.º 36 do Cartório do Registro de Imóveis da 1ª zona desta Capital, localizado na Avenida Dr. Nilo Peçanha, distando aproximadamente 61,50m da Rua Antônio Carlos Berta com as seguintes medidas e confrontações:

*A **SUL** mede 4,00m limitando-se com o alinhamento da Avenida Dr. Nilo Peçanha;*

*A **LESTE** mede 28,00 limitando-se com o imóvel n.º 1800 da Avenida João Wallig, registrado sob n.º 57.702 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª zona desta Capital;*

*A **NORTE** mede 4,00m limitando-se com o imóvel n.º 1800 da Avenida João Wallig, registrado sob n.º 57.702 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª zona desta Capital; e,*

h

721033

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria do Patrimônio e Domínio Público

419

A **OESTE** mede 28,00m limitando-se com o imóvel nº 1800 da Avenida João Wallig, registrado sob nº 57.702 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª zona desta Capital.

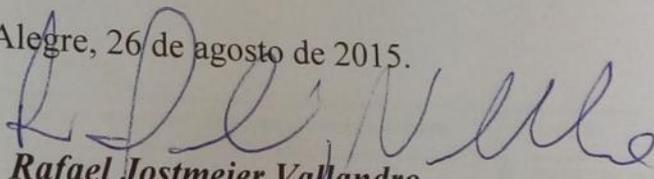
QUARTEIRÃO: Avenida João Wallig, Avenida Dr. Nilo Peçanha, Rua Antônio Carlos Berta e Avenida Tulio de Rose.

BAIRRO: Boa Vista.

Aproveita o ensejo e informa o Município que o imóvel em questão faz frente ao logradouro público, a Avenida Doutor Nilo Peçanha, e o único lindeiro confrontante é a Empresa Gaúcha de Shopping Centers S.A., sendo que o título do lindeiro (Matrícula nº 57.702, deste ofício imobiliário), está integralmente preservado, uma vez que a descrição do imóvel próprio municipal objeto do pedido de abertura de matrícula respeita exatamente aquela confrontação descrita na matrícula acima referida, e dito confrontante prestou sua anuência ao pedido de abertura de matrícula, conforme conta da planta e memorial descritivo (anexos), ambos devidamente assinados pela proprietária do imóvel lindeiro.

Diante do exposto, **REQUER** a abertura da matrícula do imóvel próprio municipal junto a esse Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre, e, ato contínuo, a extração das certidões cabíveis, tudo conforme descrição, croqui, ART recolhida e demais documentos anexos que comprovam o domínio público do bem e os meios legais para o presente pleito.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2015.


Rafael Jostmeier Vallandro

OAB/RS 50.651

CONFEA CREA-RS

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS
 Nosso Número: 08037125.57

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS
 Nosso Número: 08037125.57

ART Nr.: 8037125

Modalidade da ART Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Convênio: NÃO É CONVÊNIO		Agência/Código do Cedente	
Contratado Carteira: RS049534 CNP: 2203859806 Empresa: NENHUMA EMPRESA		Profissional Nome: ZILAH GOMES LENTINO Título: Engenheira Civil	
Contratante Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS 1300 Cidade: PORTO ALEGRE		E-mail: zilah@portoweb.com.br Nr.Reg.:	
Identificação da Obra/Serviço Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE Endereço da Obra/Serviço: RUA SIQUEIRA CAMPOS 1300 Cidade: PORTO ALEGRE Finalidade: PÚBLICO Data Início: 22/06/2015		Telefone: Bairro: CENTRO CPF/CNPJ: 92963560000160 CEP: 90010907 UF:RS	
Atividade Técnica Elaboração		Dimensão(m²): Bairro: CENTRO Vlr Contrato(R\$): 1.00 Prev.Fim: 22/12/2015 CPF/CNPJ: 92963560000160 CEP: 90010907 UF:RS Honorários(R\$): Ent.Classe: SENGE/RS	
Descrição da Obra/Serviço PLANTA PLANIMÉTRICA PARA FINS CARTORIAIS		Quantidade	Unid.



Porto Alegre, 24 de junho de 2015
 Local e Data

Declaro ser verdadeira as informações acima
 ZILAH GOMES LENTINO
 Profissional

De acordo
 Jorge Tonetto
 Secretário Municipal da Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 Matrícula 2238085
 Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA



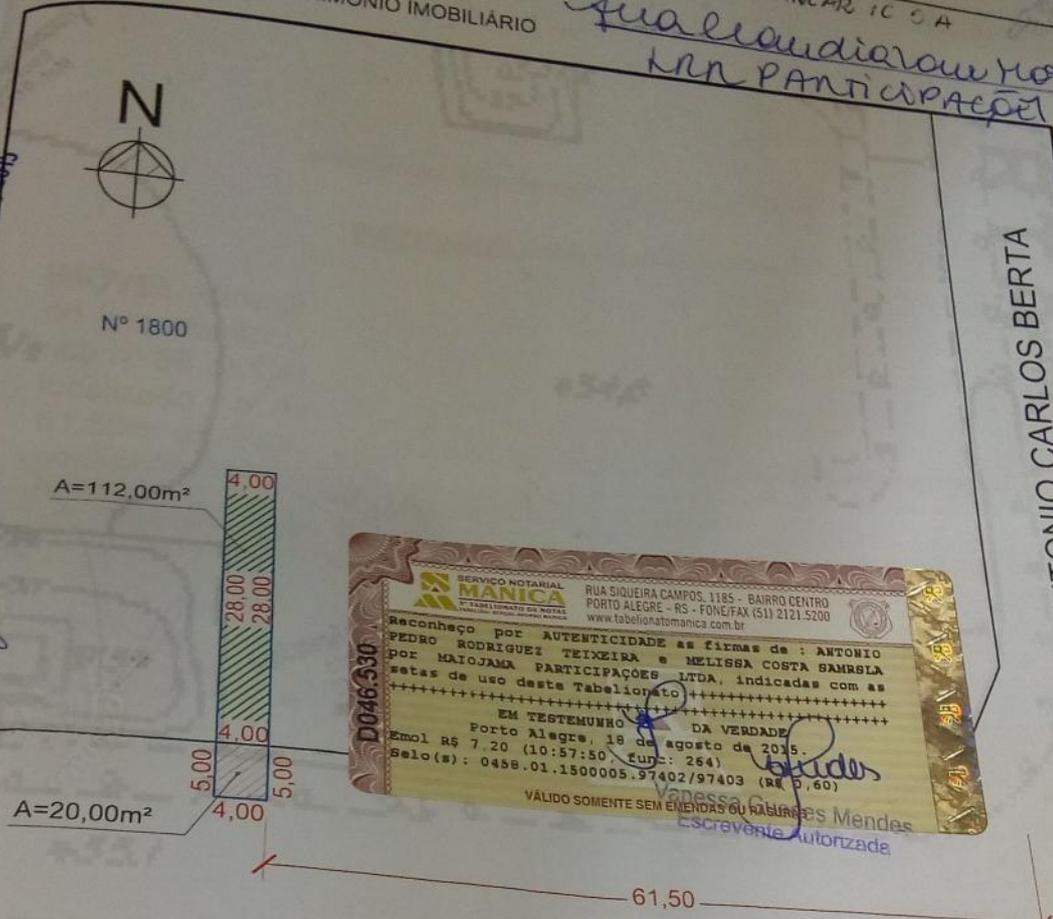
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ÁREA DE PATRIMÔNIO
UNIDADE DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

2º OFÍCIO

Armando Amador 432
ANCAR 10 04

sualeandiaroumota
LRA PARTICIPAÇÕES LTDA

LRAUL EMPRESA DE SHOPPING CENTERS LTDA
27 JUL 2015



RUA ANTONIO CARLOS BERTA

AV. DR. NILO PEÇANHA

Ziláh Gomes Lentino
SMF/APM/UIPICTR
Matr.: 1133276

Localização Av. Dr. Nilo Peçanha s/nº - Passagem	
Bairro Boa Vista	Mapa 2987 2 BIV
Processo 001.102573.12.3	Registro PD 6347
Arquivo Crq0159-2012.pdf	Data 21/05/2012
Desenhista Tales Medeiros Barbosa	Escala S/ Escala
Base do desenho Mapas e Títulos	

Finalidade	—
Tipo	—
Data	Arquivo
Equipe de levantamento	—
Chefe da Unidade de Patrimônio Imobiliário Arq. Maria Regina Rau de Souza	
Gestora da Área de Patrimônio Arq. Ana Cristina Avila de Souza	

Convenções	
Próprio Municipal	
Próprio Municipal Absorvido por leito	
Alinhamento	—
Medida amarração	-20,00-
Medidas	20,00
Numeração	Nº 100

M. S. Silva
EMPRESA DE SHOPPING CENTERS LTDA.

721633

Aracande Lourenço
Nº 10.915 A

MANICOM
STABELOS
MANICOM
STABELOS
MANICOM
STABELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ÁREA DE PATRIMÔNIO - UPI

[Handwritten signatures and stamps]
12° 423
12°

DESCRIÇÃO 0196 / 2012

AVENIDA DR. NILO PEÇANHA S/Nº

PASSAGEM DE PEDESTRES

IMÓVEL: Uma área com 112,00m², com formato retangular, proveniente do loteamento Chácara da Pedra, parte de um todo maior registrado sob nº 36 do Cartório do Registro de Imóveis da 1ª zona desta Capital, localizado na Avenida Dr. Nilo Peçanha, distando aproximadamente 61,50m da Rua Antônio Carlos Berta com as seguintes medidas e confrontações:

A **SUL** mede 4,00m limitando-se com o alinhamento da Avenida Dr. Nilo Peçanha;

A **LESTE** mede 28,00 limitando-se com o imóvel nº 1800 da Avenida João Wallig, registrado sob nº 57.702 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª zona desta Capital;

A **NORTE** mede 4,00m limitando-se com o imóvel nº 1800 da Avenida João Wallig, registrado sob nº 57.702 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª zona desta Capital; e,

A **OESTE** mede 28,00m limitando-se com o imóvel nº 1800 da Avenida João Wallig, registrado sob nº 57.702 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª zona desta Capital.

QUARTEIRÃO: Avenida João Wallig, Avenida Dr. Nilo Peçanha, Rua Antônio Carlos Berta e Avenida Tulio de Rose.

BAIRRO: Boa Vista.

Registro: PD 6347
Processo: 001.102573.12.3
Desenho: Crq0159-2012.pdf
Fotografia: _

[Signature]
Zilah Gomes Lentino
SMF/APM/UIPI/CTR
Matr.: 1133276

Descrevente: Tales Medeiros Barbosa
Data: 21/05/2012

27 JUL. 2015

Francisco Rogério Ferraz
Escritor
Mat. 9417446

FRIMA 1
1067A0650215

LAZUL EMPRESA DE SHOPS
Shopping Center SIA
Scars
Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria do Patrimônio e Domínio Público

ILMº SR. OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA
Proc. 001.032922.07.8 e 001.102873.12.3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ n.º 92.963.560/0001-60, por seu procurador signatário (instrumento de mandato anexo), vem respeitosamente à presença de V. Sª., expor e requerer o que segue:

O imóvel abaixo descrito pertence ao Município de Porto Alegre, desde sua origem registral, como área pública destinada à antiga passagem de pedestres, registrada no Loteamento nº 36, Livro 8-N, fls. 53-v e 54, conforme documentação anexa e respectiva averbação às margens, recentemente procedida junto ao Ofício Imobiliário da 1ª Zona de Porto Alegre, na forma do art. 169, incisos I e II, da Lei n.º 6.015/73.

Promovidos os assentamentos prévios no registro de origem, necessária se faz agora a abertura de matrícula junto ao Registro de Imóveis competente, hoje da 4ª Zona de Porto Alegre, na forma do art. 195 - A, incisos I até IV da Lei n.º 6.015/73, com redação dada pela Lei n.º 12.424/2011, nos seguintes termos e documentos acostados:

“Uma área com 112,00m², com formato retangular, proveniente do loteamento Chácara da Pedra, parte de um todo maior registrado sob nº 36 do Cartório do Registro de Imóveis da 1ª zona desta Capital, localizado na Avenida Dr. Nilo Peçanha, distando aproximadamente 61,50m da Rua Antônio Carlos Berta com as seguintes medidas e confrontações:

A SUL mede 4,00m limitando-se com o alinhamento da Avenida Dr. Nilo Peçanha;

A LESTE mede 28,00 limitando-se com o imóvel nº 1800 da Avenida João Wallig, registrado sob nº 57.702 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª zona desta Capital;

A NORTE mede 4,00m limitando-se com o imóvel nº 1800 da Avenida João Wallig, registrado sob nº 57.702 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª zona desta Capital; e,

Continua

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria do Patrimônio e Domínio Público

A OESTE mede 28,00m limitando-se com o imóvel nº 1800 da Avenida João Wallig, registrado sob nº 57.702 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª zona desta Capital.

QUARTEIRÃO: Avenida João Wallig, Avenida Dr. Nilo Peçanha, Rua Antônio Carlos Berta e Avenida Tulio de Rose.

BAIRRO: Boa Vista.

Aproveita o ensejo e informa o Município que o imóvel em questão faz frente ao logradouro público, a Avenida Doutor Nilo Peçanha, e o único lindeiro confrontante é a Empresa Gaúcha de Shopping Centers S.A., sendo que o título do lindeiro (Matrícula nº 57.702, deste ofício imobiliário), está integralmente preservado, uma vez que a descrição do imóvel próprio municipal objeto do pedido de abertura de matrícula respeita exatamente aquela confrontação descrita na matrícula acima referida, e dito confrontante prestou sua anuência ao pedido de abertura de matrícula, conforme conta da planta e memorial descritivo (anexos), ambos devidamente assinados pela proprietária do imóvel lindeiro.

Diante do exposto, **REQUER a abertura da matrícula do imóvel próprio municipal junto a esse Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre, e, ato contínuo, a extração das certidões cabíveis, tudo conforme descrição, croqui, ART recolhida e demais documentos anexos que comprovam descrição, público do bem e os meios legais para o presente pleito.**

Porto Alegre, 26 de agosto de 2015.

Rafael Jostmeier Vallandro
Rafael Jostmeier Vallandro
OAB/RS 50.651

SERVICO NOTARIAL

RUA SOUZEIRA CAMPOS 1145 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - CEP: 91111-5200
WWW.TABELIONATO.MTAS.CB.COM.BR

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: **RAFAEL JOSTMEIER VALLANDRO**, indicada com a seta de uso deste Tabelionato.++++++

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Porto Alegre, 27 de agosto de 2015

Emol R\$ 3,60 (10:44:36; func: 264)

Selo(s): 0458.01.1500006.13057 (R\$ 0,30)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Rafael Jostmeier Vallandro
Rafael Jostmeier Vallandro
Tabelião Autorizado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE PORTO ALEGRE
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA

PROTOCOLO
701041 do Livro 1
27/08/2015

que esta cópia fotostática é idêntica ao original arquivada nesta Seção e autenticada. Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Porto Alegre, 23 de setembro

R\$10,10 (0472.00.1500001.53799 = NIHIL)
e arquivos: R\$7,00 (0472.00.1500001.53799 = NIHIL)
único de dados: R\$3,60 (0472.00.1500001.53799 = NIHIL)
20,70 - (12:24:29)
1600

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA - P. ALEGRE
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

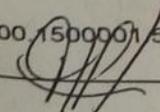
Porto Alegre, 23 de setembro de 2015

FLS. MATRÍCULA

182.926

BAIRRO: PASSO DA AREIA QUARTEIRÃO 76

IMÓVEL: Um terreno com a área de 112,00m², no quarteirão formado pela Avenida João Wallig, Avenida Dr. Nilo Peçanha, Rua Antônio Carlos Berta e Avenida Tulio de Rose, parte de um todo maior da Avenida Nilo Peçanha, distando aproximadamente 61,50m da Rua Antônio Carlos Berta, com as seguintes medidas e confrontações: a sul mede 4,00m limitando-se com o alinhamento da Avenida Dr. Nilo Peçanha; a leste mede 28,00m limitando-se com o imóvel número 1800 da Avenida João Wallig, da matrícula 57.702, desta Zona; a norte mede 4,00m limitando-se com imóvel número 1800 da Avenida João Wallig, da matrícula 57.702, desta Zona e a oeste mede 28,00m limitando-se com imóvel número 1800 da Avenida João Wallig, da matrícula 57.702, desta Zona. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição 19.552, fls.220 do Livro 3-CC, em 04 de abril de 1938 do Registro de Imóveis da 1ª Zona da cidade de Porto Alegre. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ sob nº 92.963.560/0001-60.

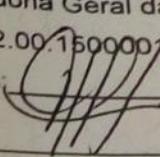
Emolumentos: R\$15,20 SELO - SDFNR: 0472.00.1500001.52864 = NIHIL PS
Registrador Substituto/Escrevente Autorizado: 

Av-1/182.926. Porto Alegre, 23.09.2015. Prenotado sob nº 701041 em 27.08.2015, com retorno em 17.09.2015.

ABERTURA DE MATRÍCULA

Esta matrícula é aberta de acordo com requerimento datado de 26 de agosto de 2015, e nos termos do artigo 228 da Lei 6015 da Corregedoria Geral da Justiça.

Emolumentos: R\$27,30 SELO - SDFNR: 0472.00.1500001.52865 = NIHIL PS

Registrador Substituto/Escrevente Autorizado: 

ESPAÇO EM BRANCO

certifico, a pedido da parte interessada, que a presente certidão foi lavrada em inteiro e fiel extraída em forma reprográfica nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015/73. Nada mais a declarar. O referido é verdade e Dou Fé.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2015.

Camila Alessandra Giacomelli

De: Zilah Gomes Lentino
Enviado em: quarta-feira, 21 de novembro de 2018 11:22
Para: Camila Alessandra Giacomelli
Cc: Douglas Schmatz Mallmann
Assunto: RES: Passagem de Pedestres

Camila

Confirmamos a alienação da passagem PSG IGUATEMI – CTM: 8478008 através do processo 001.102573.3, e solicitamos as providências relativas ao desgravame da referida passagem.
A desafetação da área está autorizada pela lei nº 10.222/2007.

Atenciosamente

Zilah Gomes Lentino

Engenheira - mat. 1133276
Chefe da Unidade de Patrimônio Imobiliário
Tel. (51) 3289-1122

De: Camila Alessandra Giacomelli
Enviada em: terça-feira, 13 de novembro de 2018 10:43
Para: Zilah Gomes Lentino
Assunto: Passagem de Pedestres

Bom dia Zilah,

Estamos com uma dúvida em relação a PSG IGUATEMI – CTM: 8478008, que consta gravada no PDDUA, porém no processo 001.032922.07.8, foi aberta Matrícula para ela. Existe alguma orientação quanto ao desgravame desta passagem?

Atenciosamente.

Arq. Camila Alessandra Giacomelli

Coordenação de Informações e Processamento - CIP
Secretaria Municipal de Urbanismo - SMURB
Prefeitura Municipal de Porto Alegre